



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 069, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício s/nº., datado de 02/05/2012, encaminhado pela Sra. Ângela Aparecida Silva, Ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais pela empresa C.C.A. do Brasil Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.266.684/0001-94 referente à inércia de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 079/2011 Pregão nº. 039/2011;

Considerando as Notificações Extrajudiciais (028/2012 e 037/2012) referente à não entrega parcial de material constante das Autorizações de Fornecimento nº. 000370/2012 e nº. 000568/2012, encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa C.C.A. do Brasil Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.266.684/0001-94, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, Km 817. Trevo de Careaçú, na Zona Rural, de Careaçú – MG, CEP 37.556-000, representada pelo Sr. Eduardo Antônio Gouveia, inscrito no CPF nº. 041.250.858.38, e Documento de Identidade nº. 14.871.461-4.

Art. 2º. O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 02 de maio de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal